

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN

Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – UERN

Campus Universitário Central

PROPEG UERN

Programa de Pós-graduação em Economia Aplicada – PPE

Avenida Professor Antonio Campos, CEP: 59.625-620, BR 110, KM 46

Telefone: (84) 3315-2200, E-mail: ppe@mestrado.uern.br



EDITAL Nº 01//2023 – PPE/UERN

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM ECONOMIA 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), do Campus Central, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público, pelo presente Edital, o Processo Seletivo 2023, com normas e procedimentos de inscrição e seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado em Economia Aplicada.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPE) seleciona candidatos para cursar o mestrado Acadêmico em Economia, modalidade presencial, no Campus Central em Mossoró. Poderão participar do processo seletivo candidatos portadores de diploma de curso superior, fornecido por instituições de ensino superior reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou concluintes de cursos de graduação que comprovem titulação no ato da matrícula.

A coordenação do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção da Turma 2023 designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPE), conforme Portaria 640/2022 – PPE, de 23 de dezembro de 2022, Anexo VII deste edital.

A seleção dos candidatos será realizada através de prova escrita, realizada de forma presencial, nos termos deste Edital.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 14 (catorze) vagas para ingresso no Curso de Mestrado em Economia Aplicada em 2023, distribuídas da seguinte forma: 11 (onze) vagas para ampla concorrência, 1 (uma) vaga destinada à pessoa com deficiência, 1 (uma) vaga destinada à pessoas autodeclaradas pretas, pardas ou indígenas, 1 (uma) vaga destinada a servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UERN.
- 2.2. Não havendo candidatos aprovados dentro das vagas previstas nas cotas para pessoas com deficiência, negros, pardos e indígenas e servidores técnico-administrativo, as vagas serão remanejadas para a ampla concorrência.
- 2.3. Os candidatos às vagas previstas nas cotas para pessoas com deficiência, negros, pardos e indígenas, concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 2.4. Poderão concorrer à vaga institucional, os servidores técnico-administrativos da UERN que apresentem declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que preenchem os seguintes requisitos: I) ser servidor do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; II) Ter sido aprovado em estágio probatório; III) Apresentar Termo de Compromisso (anexo VI deste Edital) devidamente preenchido.
- 2.5. No ato da inscrição o(a) candidato(a) indicará a modalidade na qual pretende concorrer a uma vaga, não podendo optar por mais de uma modalidade de reserva de vaga.
- 2.6. Não há obrigatoriedade, por parte do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, do preenchimento total do número de vagas ofertadas no Processo Seletivo 2023.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Economia Aplicada do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPE), serão feitas pelos interessados, exclusivamente através Plataforma SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) – no período de 24 de janeiro de 2023, a partir das 08:00 horas, até às 23 horas e 59 min de 17 de março de 2023.

3.2. Serão aceitas inscrições de candidatos:

- a) Portadores de diploma de Cursos de graduação obtido em Instituições de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC.
- b) Portadores de diploma de graduação de instituições estrangeiras, convalidado por Instituições de Ensino Superior no Brasil, reconhecidas pelo MEC.
- c) Candidatos que estejam matriculados no último semestre do curso de graduação, deverão comprovar a titulação no ato da matrícula.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser depositado nominalmente, ou por transferência bancária/Pix em conta corrente de nº. 7554-X, agência 4687-6, Banco do Brasil (UERN/MESTRADO EM ECONOMIA, CNPJ: 08.258.295/0001-02).
- b) Não será aceito o pagamento via depósito por envelope em autoatendimento.
- c) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I).
- d) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
- e) Cópia do Diploma de Graduação, reconhecido ou revalidado (candidatos estrangeiros e/ou diplomas obtidos no exterior) pelo MEC ou declaração de conclusão do curso ou comprovante que o substitua.
- f) Cópia do histórico escolar da graduação.
- g) Cópia do RG ou CNH. No caso de estrangeiros, o documento oficial do estrangeiro no Brasil e visto de permanência no Brasil.
- h) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato brasileiro do sexo masculino.
- i) Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro.
- j) 01 (uma) cópia do Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>).
- k) Serão indeferidas solicitações de inscrições em que estejam faltando documentos, quaisquer que sejam, dos listados nas alíneas (a)-(j) deste Edital.
- l) Só será aceito o pagamento da taxa de inscrição no período referido no item (3.1) deste Edital. O simples agendamento e o respectivo demonstrativo não constituem documento comprovante de pagamento do valor de inscrição. O candidato deverá guardar consigo, até a homologação das inscrições, o comprovante de pagamento como suficiente instrumento de comprovação de pagamento da inscrição.
- m) Aos servidores integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FUERN) será concedida isenção da taxa de inscrição, nos termos da Resolução n. 5/2008-CD/FUERN. Para fazer jus a este direito, o candidato deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra).
- n) Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor referente ao pagamento da taxa de inscrição.
- o) A conferência da documentação referida no item (3.3), alíneas (a)-(j), no ato da inscrição, não isenta o candidato da responsabilidade por eventual falta ou não adequação de documentos que impliquem no indeferimento da inscrição.
- p) Ao efetuar a sua inscrição, o candidato declara ciência e concordância com os termos deste Edital.
- q) Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, serão de sua inteira responsabilidade.

3.4. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) em uma das modalidades do sistema de cotas devem observar:

- a) O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras, pardas e indígenas, deverá apresentar uma autodeclaração de negros, pardos ou indígenas (ANEXO II deste Edital).
- b) O(a) candidato(a) inscrito(a) na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deve apresentar uma autodeclaração (ANEXO III deste Edital).

- c) As pessoas com deficiência deverão indicar, através do ANEXO IV, as condições necessárias a realização da prova.
- d) Declaração de vínculo para candidatos vinculados à FUERN (Contracheque ou Certidão de Vínculo emitida pela Plataforma Íntegra) e Termo de Compromisso (ANEXO VI deste Edital).
- e) Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo na categoria de Cotas Étnico-Raciais poderão passar, a qualquer momento, por procedimento de heteroidentificação realizado pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 005/2020-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE, com o objetivo de confirmar a condição alegada pelo candidato.
- f) Os(as) candidatos (as) inscritos (as) na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, poderão passar, a qualquer momento, por Junta Multiprofissional da UERN, para atestar a condição característica desta modalidade, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 073/2020 – CONSEPE.

3.5. Candidatos(as) Inscritos(as) para Vagas Destinadas à Pessoas com Deficiência

- a) O(a) candidato(a) com deficiência poderá optar por concorrer à vaga em conformidade com este Edital, desde que manifeste esse interesse no ato da inscrição.
- b) As pessoas com deficiência, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las por escrito, no ato da inscrição, justificando os motivos de sua solicitação conforme formulário para SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS para realização da prova (Anexo IV).
- c) As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, não declararem esta condição, conforme o item anterior, não poderão recorrer em favor de sua situação.
- d) As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às etapas das avaliações e critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das etapas de seleção e à nota mínima exigida para os demais candidatos.
- e) Para efeito deste edital, são consideradas condições especiais: fiscal leitor, escriba, auxílio de intérprete/tradutor em libras.
- f) Para o candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência, é preciso que seja apresentado laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade, e deverá o candidato ser encaminhado para avaliação por junta multiprofissional da UERN, antes da efetuação da matrícula, em data, local e horário que serão informados pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, após agendamento com a equipe médica.
- g) Na desistência de candidatos com deficiência, as vagas que lhes são destinadas deverão, prioritariamente, ser ocupadas por candidatos pertencentes a este mesmo critério de reserva de vagas, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
- h) Será facultado aos/às candidatos/as surdos/as o apoio de tradutores/intérpretes de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais), desde que solicitada pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, conforme Decreto Federal 5626/2005 e a Recomendação 001/2010/CONADE.
- i) As orientações sobre pedidos de recursos em relação à homologação de solicitações de atendimentos especiais estão estabelecidas no formulário anexo do presente edital (Anexo V)

3.6. Candidatos Autodeclarados Negros, Pardos ou Indígenas

- a) A autodeclaração dos candidatos(as) será realizada no ato da inscrição no processo seletivo.
- b) A autodeclaração do candidato(a), de que é negro/pardo, goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada por meio do Procedimento de Heteroidentificação e, no caso do indígena, da apresentação de documentos.
- c) O procedimento de Heteroidentificação deverá ser realizado a qualquer momento pela UERN, obedecendo as regras e termos preconizados na Resolução nº 023/2021-CONSEPE/UERN e na Resolução nº 073/2020 - CONSEPE.
- d) O candidato selecionado na modalidade de reserva de vagas para Indígenas, deve apresentar, no ato da matrícula, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, assinada por liderança indígena local.
- e) Os candidatos inscritos na modalidade de Cota Étnico-Racial concordaram em se submeter ao Procedimento de Heteroidentificação.
- f) Considera-se Procedimento de Heteroidentificação a confirmação por terceiros da condição autodeclarada pelo candidato.

- g) O Procedimento de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros ou pardos será fundamentado exclusivamente no critério fenotípico.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção de candidatos(as) será realizada em etapa única mediante aplicação de prova escrita, com questões de múltipla escolha (tipo A) e questões discursivas (tipo B), cuja pontuação total somará 20 (vinte) pontos.
- 4.2. A prova abordará conteúdos de macroeconomia, microeconomia, matemática, estatística e econometria, cujos conteúdos programáticos e bibliografias podem ser consultados no ANEXO VIII.
- 4.3. A classificação dar-se-á pelo número de pontos obtidos pelo candidato.
- 4.4. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem: maior saldo nas questões de Economia, maior saldo nas questões de Métodos Quantitativos (Matemática, Estatística e Econometria) e maior idade.
- 4.5. Será considerado aprovado o candidato que obtiver pontuação maior ou igual a 50% da prova, dentro do número de vagas oferecidas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia.
5. A classificação dentro do número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE, não assegura necessariamente o recebimento de bolsas de estudo.
- 5.1. Caso haja disponibilidade de bolsa(s), a distribuição será feita de acordo com a classificação dos candidatos.
- 5.2. O candidato aprovado e classificado fora do número de vagas permanecerá em lista de suplência, podendo ser convocado para a vaga disponível a qual se inscreveu, caso não sejam preenchidas todas as vagas no período de matrícula.
- 5.3. A lista de suplência terá validade de até 30 dias a contar do encerramento do período de matrículas.

6. DA PROVA E SUA APLICAÇÃO

A prova será aplicada no dia 27 de março de 2023, das 8h às 12h, nas salas de aula do curso de Ciências Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas, Campus Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-620, Mossoró-RN.

- 6.1. A prova apresenta dois tipos de questões, denominadas questões do tipo A e questões do tipo B. Cada prova é constituída por um conjunto de cinco questões dos tipos A e B.
- 6.2. Uma questão do tipo A é composta de até cinco afirmativas, numeradas de 0 até 4. O candidato deverá indicar quais afirmativas ele considera corretas e quais considera falsas. Questão do tipo B é um problema com resposta numérica, sendo esta um número inteiro de 00 a 99.
- 6.3. Nas questões do tipo B não são oferecidas opções de resposta.
- 6.4. A correção das provas é feita de acordo com as seguintes regras:
- a) Em questões do Tipo A, o resultado da questão (RQ) será apurado segundo a fórmula:

$$RQ = \frac{C}{NI}$$

Em que:

RQ = resultado da questão

C = número de acertos da questão

NI = número de itens válidos da questão. NI será diferente de cinco se houver itens da questão anulados.

- b) Em questões do tipo B, se a resposta for correta, ter-se-á RQ = 1; se a resposta for errada, RQ = 0 (zero), respostas em branco RQ=0)
- c) O resultado da prova (RP) será o somatório dos resultados das questões. Ou seja:

$$RP = \sum_{i=1}^{20} RQ_i$$

Em que:

RP = Resultado da Prova.

RQ_i = Resultado da Questão i , $i = 1, 2, \dots, 20$, questões.

6.5. Se alguma questão do tipo A (todos os cinco itens) ou do tipo B for anulada, não irá entrar no cômputo do Resultado da Prova (RP).

7. DA MATRÍCULA

7.1. No ato da matrícula, conforme o caso, o candidato deverá apresentar os documentos originais exigidos no ato inscrição, descritos no item (3.3), alíneas (a) a (j).

7.2. A matrícula no curso deverá ser feita na coordenação do curso pelo interessado, conforme procedimentos a serem divulgados por Edital de Matrícula a ser lançado posteriormente na Plataforma SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) e na página do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE.

a) A admissão dos candidatos selecionados para cursar Mestrado em Economia em 2023 somente se concretizará pelo seu registro e confirmação de matrícula pela Coordenação do Curso.

b) O candidato que não realizou a entrega do diploma de Graduação no ato da inscrição deverá apresentá-lo no ato da matrícula.

c) O candidato que não apresentar o diploma citado no item anterior não poderá realizar a matrícula.

d) A não realização da matrícula acarretará a desclassificação do candidato, cabendo à coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, convocar o próximo da lista na ordem de classificação, concedendo-se prazo para comparecimento, mediante edital.

7.3. Candidatos aprovados na Cota Étnico-Racial, na modalidade autodeclarados pretos e pardos, deverá apresentar o documento que comprova sua característica, emitido pela Comissão de Heteroidentificação da UERN.

7.4. No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com deficiência, deve apresentar laudo médico, com exames comprobatórios, atestando a condição característica desta modalidade e a avaliação da Junta Multiprofissional.

7.5. No ato da matrícula, o candidato inscrito na modalidade de reserva de vagas para indígena, deve apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio – Funai, assinada por liderança indígena local.

7.6. No ato da matrícula, os servidores técnico-administrativos da UERN devem apresentar declaração emitida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, de que preenchem os seguintes requisitos: I. Ser servidor -do quadro permanente, ativo, e em efetivo exercício na UERN; II. Ter sido aprovado em estágio probatório; III. Apresentar Termo de Compromisso devidamente preenchido (Anexo VI deste Edital).

8. CALENDÁRIO

8.1. O processo seletivo para cursar o Mestrado em Economia Aplicada 2023 segue as etapas e eventos descritos no calendário abaixo:

Calendário

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	18/01/2023
Período para Impugnação do Edital	19/01/2023 a 20/01/2023
Resultado da Impugnação do Edital	23/01/2023
Período de Inscrições	24/01/2023 a 17/03/2023
Homologação das Inscrições e dos Pedidos de Atendimentos Especiais	20/03/2023
Prazo para Recursos à Homologação das Inscrições e aos Pedidos de Atendimentos Especiais	21/03/2023 a 22/03/2023
Resultados dos Recursos à Homologação das Inscrições e aos Pedidos de Atendimentos Especiais	23/03/2023
Realização da Prova	27/03/2023
Publicação do Resultado	29/03/2023
Período para Recurso ao Resultado	30/03/2023 a 31/03/2023
Publicação dos Recursos ao Resultado	03/04/2023
Publicação do Resultado Final	05/04/2023

9. REALIZAÇÃO DA PROVA

- 9.1. A prova será realizada nas dependências curso de Ciências Econômicas, da Faculdade de Ciências Econômicas, Campus Central, BR 110, Km 46, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-620, Mossoró-RN.
- 9.2. Ao entrar no local onde será realizada a prova, o candidato deverá apresentar documento de identificação válido.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

- 10.1. Qualquer cidadão poderá impugnar os termos deste Edital no prazo estabelecido no cronograma do item 8.
- 10.2. Só serão aceitos pedidos de impugnação devidamente fundamentados, com a indicação precisa do dispositivo deste edital questionado.
- 10.3. Serão admitidos recursos das seguintes fases do processo de seleção: a) homologação das inscrições; b) pedidos de atendimentos especiais c) resultado preliminar do processo seletivo.
- 10.4. As impugnações e recursos relacionados ao presente edital deverão ser entregues via e-mail (ppe@mestrado.uern.br) ou Plataforma SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) por peticionamento direcionado à Coordenação (Anexo V), na data definida em cronograma para cada etapa do processo seletivo, devidamente assinado a punho e escaneado.
- 10.5. O comprovante de recebimento do recurso será confirmado via e-mail: (ppe@mestrado.uern.br). O candidato que não receber esse retorno deverá entrar em contato com a secretaria do Programa.
- 10.6. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo.
- 10.7. Os resultados dos pedidos de recursos serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Economia (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>) ou Plataforma SIGAA (https://sigaa.uern.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf) em data previamente estabelecida no Cronograma deste edital, item 8.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Recomenda-se ao candidato compareça ao local da prova com a antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.
- 11.2. Será excluído do Processo Seletivo 2023 o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização de qualquer etapa do processo seletivo.
- 11.3. Ao inscrever-se no Processo Seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE/UERN, o candidato declara ciência e concordância com o Regimento Geral e Estatuto da UERN, com o Regimento do Programa, da Proposta Pedagógica do Curso, com as exigências da CAPES e com as normas deste Edital.
- 11.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, etapas e matrícula caso seja verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.
- 11.5. Este Edital será publicado no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).
- 11.6. Os atos relativos ao processo seletivo para o Curso de Mestrado em Economia do Programa de Pós-Graduação em Economia – PPE, serão publicados na página do Programa (<http://propeg.uern.br/ppe/default.asp?item=ppe-noticias>) bem como no Jornal Oficial da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – JOUERN (<http://portal.uern.br/jouern/>).
- 11.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, com consulta direta à Coordenação do Programa de Pós-Graduação – PPE, ao Colegiado do Programa e, caso necessário, à Assessoria Jurídica da UERN.

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO				FOTO 3X4
1. DADOS PESSOAIS				
Nome:				
Filiação Pai:				
Mãe:				
Data nascimento: / /	Sexo: () Masculino () Feminino	Cidade:	UF:	
CPF:	Estado civil:			
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão: / /	
Em caso de estrangeiro Visto Permanente: Sim () Não ()				
Endereço Residencial:				
Bairro:	Telefones:			
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:	

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA	
GRADUAÇÃO	curso:
	Instituição:
	Ano de Início: / / Ano de Término: / /
PÓS-GRADUAÇÃO	Já cursou algum programa de Pós-graduação? () Sim () Não
	Curso: _____
	Período: _____
	Instituição: _____
	Bolsista: () Sim () Não
Agência de Fomento: () CAPES () CNPq () FAP (FAPERJ, FAPESP, FAPESP etc)	

Reserva de Vagas? Sim (), Não ()

Se sim, Marque a opção: Negros, Pardos ou indígenas ()
Candidato com Deficiência () Servidor da UERN ()

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Economia, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

Local e data

Assinatura

ANEXO II – FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO - PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS

Eu, _____ inscrito(a) no C.P.F nº _____, selecionado(a) no processo seletivo para aluno regular 2023 do Programa de Pós-Graduação em Economia PPE/UERN, DECLARO QUE PERTENÇO À CATEGORIA DE (PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS). Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ inscrito(a) no C.P.F nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para aluno regular 2023 do Programa de Pós-Graduação em Economia PPE/UERN, DECLARO QUE SOU PESSOA COM DEFICIÊNCIA). Ratifico, assim, serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente pela UERN, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu vínculo acadêmico com a instituição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA
REALIZAÇÃO DA PROVA**

Eu, _____ inscrito(a) no C.P.F
nº _____, inscrito(a) no processo seletivo para aluno regular 2023 do
Programa de Pós-Graduação em Economia PPE/UERN, DECLARO QUE SOU PORTADOR DE
DEFICIÊNCIA). Necessito de CONDIÇÕES ESPECIAIS para realização das provas com base nas justificativas
abaixo:

_____/_____, ____ de _____ de 2023.
Cidade UF

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V – FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia, do Campus Central.

Eu _____, CPF _____, candidato ao Curso de Mestrado, inscrito no Processo Seletivo 2023 para ingresso como aluno regular do PPE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, Campus de Central, solicito, nos termos do Edital, pedido de reconsideração ou recurso contra:

- Indeferimento de inscrição
- Indeferimento dos pedidos de atendimentos especiais
- Resultado preliminar da prova escrita

Apresento abaixo as razões para o presente recurso **(é vedado qualquer tipo de identificação do candidato neste espaço):**

**ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO PARA CAPACITAÇÃO DO PESSOAL
TÉCNICOADMINISTRATIVO COM VAGA INSTITUCIONAL DE PROGRAMA STRICTO SENSU**

Pelo presente Termo de Compromisso, eu _____, matrícula nº _____, servidor técnico-administrativo lotado(a) na(o) _____, em regime de trabalho _____, devendo afastar-me das minhas funções, com o fim de frequentar na _____, durante _____ meses, com início em ____/____/____ e término em ____/____/____ o curso de _____.

ASSUMO OS SEGUINTE COMPROMISSOS:

1. Permanecer em atividade na Uern, após a conclusão do curso motivo da liberação, nos termos da resolução de capacitação vigente.
2. Não interromper o desenvolvimento das atividades do curso, salvo por motivo de absoluta força maior, caso em que darei oficialmente ciência ao programa ao qual estou vinculado e meu local de lotação (Unidade Acadêmica, Pró-Reitoria e Reitoria) e à PróReitoria de Pesquisa e Pós-graduação da Uern, para que sejam tomadas as devidas providências.
3. Dedicar-me às atividades relacionadas com a capacitação, sem prejuízo das atividades funcionais, de acordo com o meu regime de trabalho na Uern.
4. Enviar relatórios, dentro dos prazos estipulados, ao Departamento de Capacitação da Propeg e ao setor de lotação.
5. Ressarcir a Uern de todas as despesas efetuadas em função da minha capacitação, na hipótese de não concluir o curso que estou realizando, nos prazos estabelecidos pelas Normas de Capacitação do Pessoal Técnico-administrativo da Uern, ou não permanecer na Uern durante, pelo menos, igual período da utilização da vaga institucional no mesmo regime de trabalho.

FICO CIENTE, DESDE JÁ, QUE:

- a) Entre as despesas efetuadas em função da minha capacitação, e que comporão a base de cálculo para ressarcimento, nos termos do item 5, acima, incluem-se o montante proporcional ao valor dos salários do período de afastamento, nos casos em que houver liberação parcial, os gastos com custeios realizado pela Uern (diárias, passagens aéreas Anexo da Resolução N° 071/2020 – Consepe, de 04 de novembro de 2020. Página 2 e terrestres) e quaisquer vantagens pecuniárias recebidas durante o período da utilização da vaga institucional, ou em razão dele.
- b) O atraso na remessa dos relatórios implicará no impedimento de quaisquer vantagens, ou de quaisquer benefícios como diárias, passagens aéreas ou terrestres, dentre outros;
- c) A aposentadoria por tempo de serviço não me desobriga de indenizar a Uern, nos termos deste Termo de Compromisso, em caso de quebra do mesmo.

Mossoró-RN, ____ de ____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



PORTARIA-SEI Nº 640, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

Designa os Membros da Comissão de Seleção para processo seletivo 2023 do Programa de Pós-Graduação em Economia.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPE, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a decisão do Colegiado do Curso, de 14 de dezembro de 2022, que aprovou a Comissão que conduzirá o processo seletivo suplementar para ingresso no Mestrado em Economia em 2022;

Considerando o que dispõe a Resolução Nº 06/2020-CONSEPE, de 05 de fevereiro de 2020, que cria o Regulamento Geral de Cursos de Pós-Graduação e a Instrução Normativa 013/2021-PROPEG de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre instruções aos Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu, quando do envio de processos relativos a editais para seleção de discentes regulares

RESOLVE:

Art. 1º Designar os professores Joedson Jales de Farias, Mat. 01582-2, Emanuel Marcio Nunes, Mat. 1846-5, Francisco Soares de Lima, Mat. 01637-3, Rodolfo Herald da Costa Campos, Mat. 12274-2 e Lucas Lucio Godeiro (UFERSA), sob a presidência do primeiro, para compor Comissão de Seleção para o Mestrado Acadêmico em Economia, 2023.

Art. 2º A presente designação tem validade até a homologação do resultado final do processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em Economia, Seleção 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Em 23 de dezembro de 2022

Joedson Jales de Farias
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia-PPE
Portaria nº0072/2022-GR/FUERN

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

• MICROECONOMIA

I. Demanda do Consumidor

1. Teoria do Consumidor - Teorias cardinal e ordinal. Curvas de indiferença. Limitação orçamentária. Equilíbrio do consumidor. Mudanças de equilíbrio devidas à variação de preços e renda (equação de Slutsky): efeito-preço, efeito-renda e efeito-substituição. Escolha envolvendo risco.

2. Curva de Demanda: deslocamento da curva e ao longo da curva. Elasticidade-preço, elasticidade-renda, elasticidades-preço cruzadas. Elasticidades compensadas e não-compensadas. Classificação de bens: normais, inferiores, bens de Giffen, substitutos, complementares. Excedente do consumidor. Demanda de mercado e receita total, média e marginal.

II. Oferta do Produtor

1. Teoria da produção - Fatores de produção. Função de produção e suas propriedades. Isoquantas. Elasticidade de substituição. Rendimentos de fator, rendimentos de escala. Função de produção com proporções fixas e proporções variáveis. Combinação ótima de fatores. Firma multiprodutora.

2. Custo - Custo de Produção. Curvas de isocusto. Função de custo; curto e longo prazo; custo fixo e variável. Custo marginal; custo médio.

3. Curva de Oferta da Firma e da Indústria de curto e longo prazos.

III. Mercados

1. Concorrência Perfeita - O equilíbrio da empresa em concorrência perfeita: a curva de oferta; deslocamento da curva e mudança ao longo da curva; curto e longo prazo; elasticidade-preço da oferta. Equilíbrio do mercado: posição de equilíbrio, deslocamento das curvas de procura e de oferta.

2. Monopólio - Equilíbrio da empresa monopolista. Discriminação de preços; barreiras à entrada. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

3. Concorrência Monopolística - Diferenciação do produto. Equilíbrio da empresa em concorrência monopolística: curto e longo prazo. Comparação com o mercado de concorrência perfeita.

4. Oligopólio - Caracterização da estrutura oligopolística.

4.1 Modelos Clássicos - Cournot, Bertrand e Edgeworth; fatias de mercado; cartéis; liderança de preços; comparação com o mercado de concorrência perfeita.

IV Teoria dos Jogos

1. Equilíbrio de Nash; 2. Equilíbrio de Nash em Estratégias Mistas; 3. Jogo Repetido; 4. Equilíbrio Perfeito em Subjogos.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. PINDYCK, Robert e Rubinfeld, D. *Microeconomia*, 6a ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2006.

2. VARIAN, H. *Microeconomia: Princípios Básicos, Tradução da 7ª Edição Americana* Rio de Janeiro: Editora Campus, 2006.

• MACROECONOMIA

1. Contabilidade Nacional - Os conceitos de renda e produto. Produto e renda das empresas e das famílias. Gastos e receitas do governo. Balanço de pagamentos: a conta de transações correntes, a conta de capital, o conceito de déficit e superávit. Contas Nacionais do Brasil. Conceito de deflator implícito da renda. Números índices, tabela de relações insumo-produto. Conceitos alternativos de déficit público.
2. Monetária e Fiscal - Funções da moeda. Criação e distribuição de moeda pelos bancos comerciais. Controle dos meios de pagamentos: taxa de redesconto, reservas obrigatórias, gerências da dívida pública. Procura da moeda: motivos determinantes da retenção de ativos líquidos. Papel do Banco Central. Equivalência Ricardiana. Dinâmica da Dívida e sua Relação com o Superávit Primário.
3. Modelo IS x LM x BP – Equilíbrio no mercado de bens. Equilíbrio no mercado Monetário. Análise IS x LM. Impactos de Políticas fiscal e Monetária. Modelo Mundell-Fleming. Regimes Cambiais.
4. Oferta e Demanda agregadas e Curva de Phillips – Modelo AS x AD (curto e longo prazo). Curva de Phillips: Expectativas Adaptativas e Racionais; Rigidez de Preços e Salários; Teoria dos Ciclos Reais e Modelos Novos Keynesianos. Equação de Fisher.
5. Crescimento - Modelo de Solow. Crescimento endógeno. Decomposição (contabilidade) do crescimento. Instituições e crescimento. Capital Humano.
6. Economia Aberta – Noção de taxa de câmbio real e nominal. Equação de Paridade de juros e de preços.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- 1 DORNBUSH, R.; FISCHER, S. e STARTZ, R. *Macroeconomia*. 10ª ed. São Paulo: McGraw-Hill do Brasil, 2009.
2. MANKIW, N.G. *Macroeconomia*. 7ª ed. Rio de Janeiro, LTC 2010.
3. JONES, C.E. *Introdução à Teoria do Crescimento Econômico* 2ª. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
4. BLANCHARD, O. *Macroeconomia*. 4ª ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

• MATEMÁTICA

1. Noção de Conjunto – Relação de pertinência. Relação de inclusão, operações de interseção, união, diferença. Produto cartesiano. Relações.
2. Funções – Funções injetoras, sobrejetoras e bijetoras. Representação gráfica. Soma, diferença, produto, quociente e composição de funções.
3. Álgebra Linear – Operações com matrizes. Matriz inversa, transposta e adjunta. Resolução de sistemas lineares. Determinantes. Regra de Cramer. Espaços vetoriais. Subespaços. Base e dimensão. Produto interno, ortogonalidade. Projeções. Transformações lineares. Núcleo e imagem. Matriz de uma transformação linear. Autovalores e autovetores. Polinômios característicos operadores diagonalizáveis. Operadores auto-adjuntos, operadores ortogonais. Formas bilineares.
4. Funções de uma variável real - Limites. Funções contínuas. Funções deriváveis. Reta tangente e reta normal. Regras de derivação: derivada da soma, do produto, do quociente, regra da cadeia, derivada da inversa. Elasticidade. Derivadas sucessivas. Funções trigonométricas. Função exponencial e logarítmica. Regra de L'Hôpital. Intervalos de concavidade e convexidade. Ponto de inflexão. Polinômio de Taylor.
5. Integrais – Teorema fundamental do cálculo, primitivação por partes e por substituição. Áreas planas. Integrais impróprias.

6. Funções de várias variáveis reais – Derivadas parciais. Diferencial total. Gradiente. Regra da cadeia. Funções implícitas. Teorema do envelope. Funções homogêneas. Teorema de Euler. Condições de 1ª e 2ª ordens para máximos e mínimos de funções de várias variáveis reais. Condições de 1ª e 2ª ordens para otimização condicionada com restrições de igualdade e desigualdade. Integrais duplas. Mudança de variáveis em integrais duplas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. BOLDRINI, J. et al. *Álgebra Linear*. São Paulo: Harbra, 1986.
2. CHIANG, A.C. *Matemática para Economistas*. São Paulo: McGraw-Hill.
3. GUIDORIZZI, H.L. *Um Curso de Cálculo*. Vols. 1 a 4. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense-Universitária.
4. HADLEY, G. *Álgebra Linear*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária;

• ESTATÍSTICA/ECONOMETRIA

1. Probabilidade - Definição e propriedades. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Função de probabilidade e densidade de probabilidade. Distribuição conjunta, distribuição marginais, independência estatística. Esperança matemática e variância de uma variável aleatória. Covariância e coeficiente de correlação.
2. Principais distribuições: Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Hipergeométrica, Uniforme, Normal, Lognormal, Qui-quadrado, t e F.
3. Inferência estatística. Estimação por ponto e por intervalo. Propriedades desejáveis dos estimadores em pequenas e grandes amostras. Intervalo de confiança e teste de hipóteses. Tipos de erro. Nível de significância.
4. Análise de Regressão. O modelo clássico de regressão linear e suas hipóteses básicas. Estimadores de mínimos quadrados ordinários e suas propriedades. Intervalos de confiança e teste de hipóteses. Violação das hipóteses básicas do modelo clássico de regressão linear: testes de diagnóstico e procedimentos de correção. Regressão com variáveis “dummy”. Modelos auto-regressivos e de defasagens distribuídas. Modelos de equações simultâneas.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. GUJARATI, D.M. *Econometria Básica*, Campus/Elsevier, 2006
2. MEYER, P. L. *Probabilidade – Aplicações à Estatística*. São Paulo: Livros Técnicos e Científicos Editora, 1983.
3. STOCK, J.H. e M. WATSON, *Econometria*, Addison-Wesley, 2004.
4. WOOLDRIDGE, J.M. *Introdução à Econometria: Uma Abordagem Moderna*, Pioneira, 2006 Thomson Learning. (Tradução da 2ª Edição *Introductory Econometrics: A Modern Approach*, South Western College Publishing).